## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186 Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 495, DE 08/02/99. (Autoria: Prefeito Municipal)

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder doação a Eléktro - Eletricidade e Serviços S/A."

"NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal."

- Artigo 1º 
  Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação à ELÉKTRO Eletricidade e Serviços S/A CGC 02.328.280/0014-01, de duas estruturas primárias, tipo N2-A, com 40 metros de Rede de Alta Tensão, com cabo de alumínio LA-02, localizada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, proximidades do Balneário de Rosana.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Artigo 3° Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro hum mil, novecentos e noventa e nove.

NEWTON RODINGUES DA SILVA Prefeito Mynicipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

MARLY JESUS DE OLIVEIRA Secretária Municipal